O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, VEREADOR VICENTE CICARINO ROCHA, usando de suas atribuições legais etc..., de acordo com o § 1° do Artigo 249 do Regimento Interno.

PROMULGA

L E I N° 2.925 **DE, 16 DE JUNHO DE 2011.**

ALTERA OS ARTIGOS 1° E 2° DA LEI N° 2.902 DE 19 DE ABRIL DE 2011, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ITAGUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 1° – Altera os Artigos 1° e 2° da Lei n° 2.902 de 19 de abril de 2011, que passam a ter as seguintes redações:

" Art. 1° – Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder aos servidores públicos do Município de Itaguaí auxílio transporte.

Art. 2° – para os fins de atender o Art. 1° da presente Lei , entende-se como servidores públicos, todos os profissionais efetivos ou não inclusive os contratados e de apoio."

ART. 2° – Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Lei n° 2.902, de 19 de abril de 2011.

ART. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 15 DE JULHO DE 2011.

VICENTE CICARINO ROCHA
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

Autoria: Nisan César dos Reis Santos, Vicente Cicarino Rocha, Luís Roberto Jesus, Luiz Antônio Vieira Coelho, Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro, Abeilard Goulart de Souza Filho e Lenilson Paes Rangel.